



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1575 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MEDIDA JUDICIAL

MANDADO DE SEGURANÇA – ADMISSÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 1022480-11.2017.8.26.0405

MANDADO Nº 405.2017/047943-3

REQUERENTE: ELIZA FLORENTINO DOS SANTOS HERNANDES GARCIA

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - SUBSTITUTO

Em cumprimento a medida judicial – Mandado de Segurança – Admissão / permanência - Processo Digital nº 1022480-11.2017.8.26.0405 e Mandado nº 405.2017/047943-3: Fica CONVOCADA para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1327, de 21/02/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas a candidata: **ELIZA FLORENTINO DOS SANTOS HERNANDES GARCIA**, classificada em **1083º lugar**, para o Emprego de provimento Celetista de **Professor de Desenvolvimento Infantil I – Substituto** - a qual deverá fazer a atribuição de aulas na Secretaria de Educação, sito à Rua Eclílio Viviane, nº 126 – 6º andar - Jd. Bussocaba- Osasco/SP, no dia 23/11/2018 às 10h00.

Após a realização da atribuição de aulas a candidata deverá comparecer, no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclílio Viviani nº 109 - Jardim Bussocaba - Osasco/SP, onde será submetida a exame médico pré-admissional e apresentação de toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Edital.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerada apta, deverá realizar a entrega dos documentos mencionados em Edital.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

- Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Óbito (quando viúvo) ou Averbação na certidão (quando divorciado);
- Título de Eleitor frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro (Não serão aceitos Cartão Cidadão ou Cartão do Bolsa Família);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou gás) com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais Estaduais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Comprovante de Conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma);
- Se candidato classificado na Lista Especial: deverá comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência. 11.5.1.
- No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal. 11.5.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências;

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - SUBSTITUTO**

Habilitação para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Osasco, 22 de novembro de 2018.

**Soleny Oliveira Pereira
Secretaria de Administração**